DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 120$	Semestre	62$00
A 1.ª série	» 50$	»	26$00
A 2.ª série	» 40$	»	21$00
A 3.ª série	» 40$	»	21$00

Avulso: Número de duas páginas $20; de mais de duas páginas $10 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1$20 a linha, acrescido de $03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8:434, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 220, 1.ª série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 3:482 — Torna extensivos ao desenhador sub-chefe e ao servente que prestam serviço em repartições dependentes do Estado Maior da Armada os vencimentos que pelo decreto n.º 8:647 foram estabelecidos para o pessoal fabril da Direcção das Construções Navais.

Portaria n.º 3:483 — Determina que o mestre, operário-chefe e operários da oficina de instrumentos de precisão tenham os vencimentos diários designados na tabela A e artigo 3.º do decreto n.º 8:647, de 17 de Fevereiro de 1923.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:484 — Designa a letra F para servir, desde 1 de Maio do 1922 a 30 de Abril de 1923, no afilamento de todas as medidas e instrumentos de pesar e medir.

Portaria n.º 3:485 — Autoriza a direcção do Asilo de Meninas Órfãs e Desamparadas de Viana do Castelo a aceitar um legado.

Portaria n.º 3:486 — Concede à Comissão Administrativa da Associação Beneficente da vila de Marco de Canaveses autorização para adquirir um terreno destinado à construção de diversas dependências do seu hospital.

Portaria n.º 3:487 — Autoriza o Asilo Montemorense a aplicar a importância de um legado à compra de roupas e vestuário para as asiladas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado Maior da Armada

Portaria n.º 3:482

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que, ao desenhador sub-chefe Casimiro de Sousa Pires Lopes e ao servente Manuel Ferreira, que prestam serviço em repartições dependentes do Estado Maior da Armada, sejam extensivos os vencimentos que, pelo decreto n.º 8:647, de 17 do corrente mês, foram estabelecidos para o pessoal fabril da Direcção das Construções Navais.

Paços do Govêrno da República, 1 de Março de 1923.— O Ministro da Marinha, *Vítor Hugo de Azevedo Coutinho*.

Intendência de Marinha

Repartição de Hidrografia e Navegação

3.ª Secção

Portaria n.º 3:483

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o mestre, operário-chefe e operários da oficina de instrumentos de precisão tenham os vencimentos diários designados na tabela A e artigo 3.º do decreto n.º 8:647, de 17 de Fevereiro de 1923, publicado no *Diário do Govêrno*, da mesma data, 1.ª série.

Paços do Govêrno da República, 1 de Março de 1923.— O Ministro da Marinha, *Vítor Hugo de Azevedo Coutinho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Direcção Geral do Trabalho

Repartição Técnica do Trabalho

Portaria n.º 3:484

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, nos termos do artigo 12.º do regulamento de 23 de Março de 1869, e para os efeitos do artigo 3.º do regulamento de 1 de Julho de 1911, designar a letra F para servir, durante o período que decorre desde 1 de Maio de 1922 a 30 de Abril de 1923, no afilamento de todas as medidas e instrumentos de pesar e medir.

O que se comunica a todos os governadores civis dos distritos do continente e ilhas adjacentes, para seu conhecimento e para que o façam constar às câmaras municipais dos mesmos distritos.

Paços do Govêrno da República, 1 de Março de 1923.— O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

Portaria n.º 3:485

Atendendo ao que me representou a direcção do Asilo de Meninas Órfãs e Desamparadas do Viana do Castelo, pedindo autorização para aceitar o legado de 400$, deixado por declaração verbal do falecido benemérito José de Alpoim da Silva de Sousa e Meneses, com encargo de duas missas, anuais e a que seus filhos desejam dar execução;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada.

Paços do Govêrno da República, 1 de Março de 1923.— O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

Portaria n.º 3:486

Tendo a comissão administrativa da Associação de Beneficência da Vila do Marco de Canaveses pedido

autorização para adquirir por compra novecentos e tantos metros quadrados de terreno, pertencente a Alfredo Vieira de Magalhães, destinado à construção de uma fossa, lavandaria, casa mortuária e doutros fins indispensáveis à vida do seu hospital, pela quantia de 200$, e possuindo a corporação já no seu orçamento a verba necessária para a compra do aludido terreno;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Govêrno da República, 1 de Março de 1923.— O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunhà Rocha Saraiva.*

Portaria n.º 3:487

Tendo o Asilo Montemorense de Infância Desvalida, de Montemor-o-Novo, pedido autorização para aplicar o legado de 1.000$, que lhe foi instituído no testamento com que faleceu D. Jesefa Carolina de Oliveira Marques dos Santos, à compra de roupas e vestuário para as asiladas;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Govêrno da República, 1 de Março de 1923.— O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA